



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

LEI Nº 00146/2000

**Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual
para o exercício de 2001.**

A Câmara Municipal de ORATÓRIOS aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Plano Plurianual do Município de ORATÓRIOS, para o exercício de 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes, objetivos e metas discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Oratórios, 05 de dezembro de 2000.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal